

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**Aviso n.º 13 438/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, jurista, do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2007, foi nomeada para o lugar a que se refere o concurso designado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007, a candidata Ana Paula Pereira Faustino.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

2611032941

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 13 439/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 29 de Maio último, e de acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário João Pedro Fonseca de Sotto-Mayor, da categoria de técnico de 1.ª classe para a categoria de técnico superior de recursos humanos de 2.ª classe (índice 400, escalão 1 — € 1307).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Junho de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611032864

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso n.º 13 440/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, estagiário (ciências da comunicação), do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Junho de 2007 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes números:

1 — Remuneração — o vencimento mensal da categoria de técnico superior de 2.ª classe é o correspondente ao escalão 1, índice 400 (€ 1307), o vencimento durante o estágio é o correspondente ao índice 321 (€ 1048,87) do SNR.

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais as estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — compreende o estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, conforme o definido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Prazo de validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — reunir os requisitos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (licenciatura em Ciências de Comunicação).

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque de José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* devidamente assinado, fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, sob pena de exclusão.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — serão os da prova teórica escrita de conhecimentos, com a duração de uma hora e trinta minutos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção com a duração de quinze minutos por candidato.

A prova teórica escrita de conhecimentos (*PEC*), com consulta e pontuada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores, versará sobre o seguinte programa:

Atribuições e competências — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Transferência de atribuições e competências para as autarquias locais n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei da imprensa — Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 18 de Fevereiro, e alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho;

Constituição da República Portuguesa.

A entrevista profissional de selecção (*EPS*), com a duração de quinze minutos por candidato, irá ser valorizada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes factores: fluência verbal, conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas.

A classificação final (*CF*) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista profissional de selecção e da prova escrita de conhecimentos serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O estágio é de carácter probatório com a duração de um ano e a sua avaliação será traduzida de 0 a 20 valores e resultará da avaliação dos parâmetros constantes na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{(2CS + 2CRE + FP)}{5}$$

em que:

CFE = classificação final de estágio;

CS = classificação de serviço — durante o estágio será aplicado o regime legal do SIADAP, fazendo depois a conversão dos valores quantitativos através da regra de três simples para a escala de 0 a 20 valores;

CRE = classificação de relatório de estágio valorizada de 0 a 20 valores;

FP = formação profissional durante o estágio;

Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

Por cada período de dez horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores.

Consideram-se aprovados os estagiários que obtenham classificação final de estágio (*CFE*) não inferior a 14 valores.

O júri do estágio será o mesmo do concurso.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP em 3 de Julho de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de gabinete, Dr. José Henriques Soares.
Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Assuntos Jurídicos, Dr. Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, designado para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 1.ª classe (línguas e literaturas modernas) Dr.ª Isabel Margarida Peixoto Mendonça Moreira.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão Administrativa, Dr.ª Verónica de Brito Castro.
Técnica superior de 2.ª classe (assessoria de administração) Dr.ª Maria Manuela Ribeiro Rocha.

12 de Julho de 2007. — O Vereador em Substituição do Presidente da Câmara, *Pedro Dinis Silva Mendes*.

2611032723

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Anúncio n.º 4902/2007

Alienação de património

Faz-se público que, em execução da deliberação da Câmara Municipal de Paredes de Coura, aprovada na reunião de 21 de Maio de 2007, se determina a abertura de concursos públicos para a alienação dos seguintes bens:

1 — Fração autónoma O, destinada à habitação, sita na Rua do Dr. José Gomes Moreira, 18, com o preço base de € 70 000.

2 — Fração autónoma N, destinada à habitação, sita na Rua do Dr. José Gomes Moreira, 18, com o preço base de € 75 000.

3 — Fração autónoma HHH, destinada à habitação, sita na Avenida do Cônego Bernardo Chouzal, 335, com o preço base de € 100 000.

4 — Lote 36 na urbanização da Quinta da Casa Grande com o preço base de € 120 000.

5 — Lote 37 na urbanização da Quinta da Casa Grande com o preço base de € 120 000.

6 — Lote 38 na urbanização da Quinta da Casa Grande com o preço base de € 120 000.

7 — As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito fechado, (indicando-se no exterior do mesmo o concorrente e o imóvel a que respeita) que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido à Câmara Municipal de Paredes de Coura e endereçado ao Largo do Visconde de Mozelos, 4941-909 Paredes de Coura, devendo nele constar, ao lado do endereço, a menção «Concurso de venda», no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

8 — As propostas devem mencionar, obrigatoriamente, identificação do concorrente mediante a indicação do nome, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, o número de pessoa colectiva e a sede; número de telefone ou de telemóvel e, quando possível, correio electrónico ou fax; o preço oferecido indicado em algarismos e por extenso.

9 — O júri procederá à abertura das propostas em sessão pública, pelas 10 horas do dia útil seguinte ao último dia de recepção das propostas.

10 — A adjudicação será efectuada ao concorrente que apresentar o preço mais elevado.

11 — Se a alienação não vier a consumir-se por motivo imputável ao adjudicatário, poderá a Câmara Municipal de Paredes de Coura adjudicar a participação ao candidato cuja proposta tenha ficado graduada imediatamente a seguir, sem prejuízo do exercício do direito de indemnização que lhe assista.

12 — Encontram-se disponíveis para os interessados na Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Paredes de Coura os processos de concurso que definem as condições de compra.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611032909

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 13 441/2007

Torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal de Penacova em 13 de Julho de 2007, foi autorizado o acesso na respectiva carreira, após aprovação em concurso, a:

Jaime Hermínio Van Brabant Moreira, escalão 1, índice 610, na categoria de técnico superior assessor (carreira não adjetivada).

José Santos Figueiredo, escalão 1, índice 510, na categoria de técnico superior principal (carreira não adjetivada).

Paula Cristina Rodrigues Simões, escalão 1, índice 400, na categoria de engenheiro técnico civil principal.

António Carlos Silva Simões, escalão 1, índice 316, na categoria de técnico profissional especialista principal (desenhador).

Rui Manuel Simões Carvalho Silva, escalão 1, índice 316, na categoria de técnico profissional especialista principal (fiscal municipal).

Rosa Maria Rodrigues Brito Martins, escalão 1, índice 337, na categoria de tesoureiro especialista.

Ana Maria dos Santos Marques e Maria Isaura Gonçalves Nogueira, escalão 1, índice 222, na categoria assistente administrativo principal.

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611032688

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 13 442/2007

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos dos n.os 3 do artigo 4.º e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração